



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 47/2021

23 de junho de 2021

Processo nº 23117.037720/2021-51

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA O CUIDADO INTEGRAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Educação permanente para o cuidado integral a pessoas em situação de violência sexual** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Medicina, Psicologia, Serviço Social e Direito	01	O trabalho ocorrerá de forma remota

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter participado de, ao menos um curso, evento, disciplina (obrigatória ou optativa), projeto de extensão ou pesquisa relacionada ao tema da violência sexual, no âmbito da UFU ou não.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** mhasse@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.

- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Comprovante de participação em cursos, eventos, disciplinas, projeto de extensão ou pesquisa relacionado ao tema da violência sexual.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 47**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é 31 de dezembro de 2021.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em cursos, eventos, disciplinas, projetos de extensão ou pesquisa relacionados ao tema da violência sexual. Cada item comprovado valerá 1 ponto, sendo possível um máximo de 10 pontos;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. A avaliação na segunda fase será realizada através de uma prova com questão única, dissertativa; sobre o tema do projeto (trabalho em redes e violência sexual). O valor da prova será 10 pontos;
- 8.6. A nota final será composta pela soma dos pontos da fase 1 e da fase 1. O rendimento do candidato será utilizado caso haja empate;
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: mhasse@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	25/06/2021 a 16/07/2021
Inscrições	12/07/2021 a 17/07/2021
Análise documental	19/07/2021
Avaliação	22/07/2021
Resultado Parcial	26/07/2021
Recebimento dos Recursos	27/07/2021
Resultado Final	29/07/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Informar o endereço do
- 12.2. Telefone:
- 12.3. E-mail:

Uberlândia-MG, 24 de junho de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 24/06/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2857198** e o código CRC **ED8CA2BF**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

A violência sexual é considerada um grave problema de saúde pública. Ressalta-se a alta prevalência entre meninas e mulheres (entre 6 e 22% sofreram violência uma vez na vida) e as consequências danosas causadas nas vidas das pessoas que vivenciam essa experiência (MALTA et al., 2017). Apesar dos avanços ocorridos nas últimas décadas, a realidade dos serviços no que se refere à atenção às pessoas em situação de violência ainda é bastante precária e insatisfatória, uma vez que as necessidades dessas pessoas ultrapassam o que é oferecido pelos serviços aos quais elas têm acesso (VIEIRA & HASSE, 2016). A pouca qualidade dos serviços disponíveis para o atendimento que, não raramente, (re)produzem a violência vivida ao julgarem e não acreditarem no relato das vítimas, contribui para a desistência da busca por ajuda (SILVA, 2008).

JUSTIFICATIVA: Visando qualificar o cuidado a tais situações e garantir os direitos sexuais e reprodutivos das vítimas de violência sexual, significativa atenção foi dada às políticas públicas de saúde no Brasil nos últimos anos. Os pactos firmados em conferências internacionais (Conferência Mundial sobre Direitos Humanos – Viena, 1993, Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento – Cairo, 1994, Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulheres – OEA, 1994 e Conferência Mundial sobre Mulheres – Beijing, 1995) e os compromissos assumidos para os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (UN, 2015) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (UN, 2015) impulsionaram medidas do governo brasileiro para ampliar o acesso das meninas e mulheres aos cuidados previstos em lei, incluindo o abortamento seguro. No entanto, apesar da publicação de normas técnicas, portarias regulatórias e incentivos financeiros para a estruturação dos serviços de saúde brasileiros, o número de estabelecimentos de saúde que oferecem o atendimento integral às vítimas de violência sexual no Brasil ainda é incipiente. Outro desafio se refere ao fato de o enfrentamento da violência sexual depender entre outras ações, da articulação entre os serviços de saúde e outros serviços, como os de segurança pública, judiciais e psicossociais, possibilitando a formação de redes de apoio que devem trabalhar em conjunto com as redes e sistemas de proteção e garantia de direitos. Esses diversos serviços, instituições e profissionais, apesar de estarem voltados para o atendimento das vítimas, ainda trabalham de forma independente, com poucos vínculos e, principalmente, sem o estabelecimento de um fluxo de encaminhamentos e cuidados integrado. Diante desse cenário, em março de 2017, o Ministério Público Federal do município de Uberlândia (MPF) recomendou

(RECOMENDAÇÃO Nº 02/2017/PRM/UDI/3ºOFÍCIO) a adoção de todas as medidas necessárias para estruturação do atendimento às vítimas de agressão sexual no Hospital de Clínicas de Uberlândia da Universidade Federal de Uberlândia (HCU/UFU), entendendo ser esta a referência em média e alta complexidade para 86 municípios da região do Triângulo Norte, o maior prestador de serviços pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Minas Gerais, além de estar entre os três maiores hospitais universitários da rede de ensino do Ministério da Educação (MEC). Assim, um grupo de composto por professoras e profissionais da saúde ligadas à Faculdade de Medicina (FAMED), Instituto de Psicologia (IPUFU), Escola Técnica de Saúde (ESTES), Faculdade de Direito (FADIR), ao HCU/UFU e ao ESAJUP se reuniram para atender às vítimas de agressão sexual no HCU-UFU. Em novembro de 2017, através da Portaria DIRGH nº 047, a direção do HCU-UFU constitui o Núcleo de Atenção Integral a Vítimas de Agressão Sexual (NUAVIDAS) do HCU-UFU, reconhecendo o trabalho desenvolvido por essa equipe. Além da assistência, faz parte das atribuições do NUAVIDAS oferecer capacitações e educação permanente para profissionais do próprio HCU-UFU e para profissionais da rede intersetorial. Entendendo a importância desse processo de qualificação dos profissionais para o atendimento adequado às vítimas de violência sexual, o Ministério Público Federal disponibilizou recursos para a realização de capacitações com os profissionais e produção de materiais (Impressos e vídeos). Pretende-se com isso, tanto no nível local quanto regional a) melhorar a identificação e notificação dos casos de violência doméstica e sexual; b) qualificar o atendimento oferecido pelos profissionais que atuam na rede de proteção às crianças e mulheres que viveram situações de violência sexual; c) fortalecer a rede de proteção, garantindo a continuidade dos atendimentos e das medidas de apoio social.

OBJETIVOS:

GERAL: Desenvolver ações de educação permanente visando fortalecer a rede intersetorial de Uberlândia para o cuidado a pessoas em situação de violência sexual.

ESPECÍFICOS: Oferecer educação permanente para profissionais que atuam em serviços de diferentes setores (saúde, assistência social, educação, segurança, garantia de direitos, controle social, terceiro setor) que atendem pessoas em situação de violência sexual no município de Uberlândia; Favorecer, por meio de encontros sistemáticos, o fortalecimento da rede intersetorial de Uberlândia para o cuidado a pessoas em situação de violência sexual; integrar diferentes áreas do conhecimento (ciências sociais e humanas em saúde, epidemiologia, legislação, produção de cuidado) em consonância com as seguintes diretrizes: interação dialógica; interdisciplinaridade e interprofissionalidade; indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; impacto na formação dos profissionais e transformação social.

PERFIL DO BOLSISTA: estudante de graduação dos cursos de Medicina, Psicologia, Serviço social ou Direito, comunicativo, que tenha facilidade no uso de aplicativos de comunicação remota e interesse na temática do projeto, a saber, violência sexual.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: Elaboração de materiais de divulgação para mídias sociais (whats app e Instagram), organização de dados dos participantes para emissão de certificados, preparação da plataforma de transmissão on line e acompanhamento remoto dos encontros, para apoio à equipe, elaboração de relato de experiência para divulgação do projeto em eventos.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A): A participação na organização e execução de um evento desse porte é importante para o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe, comunicação, gestão do trabalho e habilidade de uso de tecnologias de comunicação remota.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>